



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 29 / 12 / 99	
D.O.U. 30 / 12 / 99	Seção 1 P.12 E
ATO: PM. 1911 29/12/99	
D.O.U. 30 / 12 / 99	Seção 1 P.11 E

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: Fundação Arco-Íris de Araputanga		UF: MT
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Administração Geral		
RELATOR SR. CONSELHEIRO: Hésio de Albuquerque Cordeiro		
PROCESSO Nº: 23020.001171/98-37		
PARECER Nº: CES 1.180/99	Câmara ou Comissão CES	APROVADO EM: 07/12/99

I - HISTÓRICO:

Trata-se de solicitação, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, de autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Administração Geral, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno.

O pedido de credenciamento da Faculdade Católica Rainha da Paz de Araputanga foi aprovado por ocasião da aprovação do curso de Letras, Portaria 1.614/99, com base no Parecer CNE nº 935/99.

A SESu/MEC analisou a adequação técnica e legal do processo em pauta, Informação COTEC/SESu nº 749/98, e sugeriu o prosseguimento de sua tramitação.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Letras avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso, Parecer DEPEs/SESu nº 1.398/98, que determinou o cumprimento de diligência.

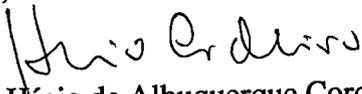
O Diretor-Geral da Fundação Arco-Íris de Araputanga, atendendo ao disposto no Art. 6º da Portaria MEC nº 640/97, assinou Termo de Compromisso junto à SESu, em 17 de novembro de 1998.

A Comissão Verificadora, designada pela Portaria nº 302/99, após examinar as condições existentes para o funcionamento do curso proposto, apresentou relatório favorável à autorização para o seu funcionamento, tendo em vista que as exigências haviam sido atendidas satisfatoriamente pela IES, atribuindo o conceito global C às condições iniciais de oferta do curso.

II - VOTO DO RELATOR:

Favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Administração Geral, a ser ministrado pela Faculdade Católica Rainha da Paz de Araputanga, mantida pela Fundação Arco-Íris de Araputanga, na cidade de Araputanga, no Estado do Mato Grosso, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em 2 (duas) entradas, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno.

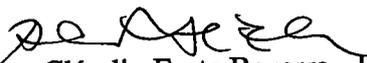
Brasília, 07 de dezembro de 1999.

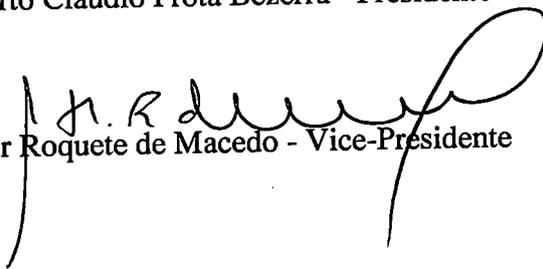

Conselheiro Hésio de Albuquerque Cordeiro
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 1999.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 852 /99

Processos : 23020.001171/98-37
Interessada : FUNDAÇÃO ARCO-ÍRIS DE ARAPUTANGA
CGC : 37.500.808/0001-48
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Administração Geral, a ser ministrado pela Faculdade Católica Rainha da Paz de Araputanga, na cidade de Araputanga, no Estado do Mato Grosso.

I - HISTÓRICO

A Fundação Arco-Íris de Araputanga solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Administração Geral, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno.

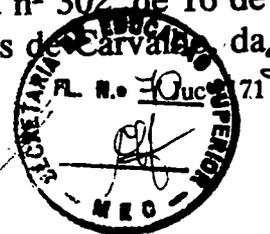
O pedido de credenciamento da Faculdade Católica Rainha da Paz de Araputanga foi instruído conforme Portaria Ministerial nº 640/97 e aprovado pela Informação COTEC/SESu nº 732/98, anexada ao Proc. nº 23000.009903/98-39, de credenciamento, apensado ao Proc. 23020.001169/98-95, referente à solicitação de autorização do curso de Letras. O curso de Letras foi autorizado pela Portaria 1.614/99, com base no Parecer CNE nº 935/99.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1º do Art. 4º, da Portaria MEC nº 640/97, a SESu/MEC procedeu a análise da adequação técnica e legal do processo de autorização do curso de Administração e sugeriu o prosseguimento de sua tramitação, conforme Informação COTEC/SESu nº 749/98.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico, pelo Parecer DEPESES/SESu nº 1.398/98, que determinou o cumprimento de diligência. A CEE de Administração observou que o projeto não indica o nome, titulação, experiência acadêmica e regime de trabalho do coordenador do curso e recomendou que fossem refeitos os itens avaliados com os conceitos C e D, em especial no projeto pedagógico.

Em 17 de novembro de 1998, o Diretor-Geral da Fundação Arco-Íris de Araputanga assinou Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso proposto, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, Portaria nº 302 de 16 de março de 1999, constituída pelos professores Humberto Marques de Carvalho, da



Universidade Gama Filho, e José Carlos Arona Bell, da Universidade de Santa Cruz do Sul. Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 05 a 07 de maio de 1999.

A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, com 100 (cem) vagas totais anuais, atribuindo o conceito global C às condições de sua oferta.

II - MÉRITO

A Comissão Avaliadora informou que o corpo docente indicado para as disciplinas dos dois primeiros semestres de funcionamento do curso deverá ser reformulado, para atender às exigências mínimas de qualificação. Dos seis professores indicados, apenas um possui o título de mestre. Encontra-se em andamento o processo de seleção do coordenador do curso. Estão sendo realizadas reformas nas instalações físicas que deverão abrigar o curso, a serem concluídas no prazo de seis meses. Há programação para aquisição de recursos materiais destinados à infra-estrutura do curso, sendo que a mantenedora firmou compromisso com esse objetivo. A Instituição apresentou quadros referentes ao planejamento econômico-financeiro da Instituição.

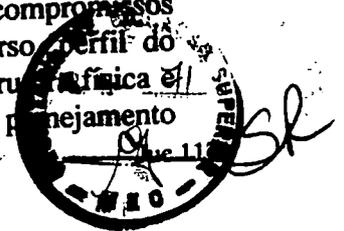
A Comissão Avaliadora apresentou o seguinte parecer final:

Levando em consideração o projeto do curso no que tange aos objetivos do curso, perfil do egresso pretendido, projeto pedagógico, corpo docente, infra-estrutura física e recursos materiais, infra-estrutura tecnológica, biblioteca e planejamento econômico-financeiro, a Comissão Verificadora recomenda que seja **AUTORIZADO O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, com habilitação em Administração Geral, com 80 vagas anuais - com duas entradas (40 vagas) - turno noturno, pela Faculdade Católica Rainha da Paz, mantida pela Fundação Arco Íris, após o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Instituição (cartas em anexo), no período de dois meses, visando atender as necessidades sócio/econômico/cultural da região (quinze municípios de área de abrangência) sem a existência de Instituições de Ensino Superior.**

Pelo Ofício COSUP/SESu/MEC nº 8.165, de 07 de julho de 1999, esta Secretaria concedeu à Instituição o prazo de 60 dias para que fossem adotadas as providências necessárias ao cumprimento das exigências da Comissão de Avaliação.

Em atendimento às recomendações estabelecidas, a Instituição apresentou novo projeto pedagógico, em volume específico anexado ao presente processo, analisado pela Comissão Avaliadora, que assim se manifestou:

Vimos através desta informar que foram cumpridos todos os compromissos assumidos pela Instituição, no que tange aos objetivos do curso, perfil do egresso pretendido, projeto pedagógico, corpo docente, infra-estrutura física e recursos materiais, infra-estrutura tecnológica, biblioteca e planejamento



econômico-financeiro, portanto a Comissão Verificadora recomenda que seja **AUTORIZADO O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, com 100 vagas anuais - com duas entradas (50 vagas) - turno noturno, pela Faculdade Católica Rainha da Paz, mantida pela Fundação Arco-Íris, ARAPUTANGA-MT.**

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão

Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Administração Geral, com o conceito global C atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade Católica Rainha da Paz de Araputanga, mantida pela Fundação Arco-Íris de Araputanga, na cidade de Araputanga, no Estado do Mato Grosso, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em duas entradas, distribuídas em duas turmas de até 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno.

À consideração superior.

Brasília, 12 de novembro de 1999.

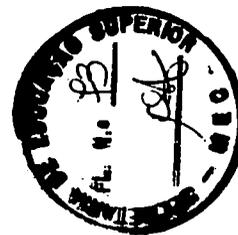
SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu

LUIZ ROBERTO LIZA CURTI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu



Juc 1171

ANEXO A



SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23020.001170/98-74

Instituição: Faculdade Católica Rainha da Paz de Araputanga

Curso	Mantenedora	Total de vagas anuais	Turno(s) de funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, hab. em Administração Geral	Fundação Arco-Íris de Araputanga	100	Noturno	Seriado semestral	3.000 h/a	04 anos	07 anos

*Integralização curricular

A.2 – CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area do conhecimento	Totais
Mestres	Administração, Administração Contábil e Financeira, Desenvolvimento Regional	03
Especialistas	Didática Geral, Planejamento Escolar, Filosofia e Teologia, Administração Rural	04
Graduados	Psicologia, Filosofia, Ciências Econômicas, Direito (2), Administração (3), Engenharia Civil, Ciências da Computação	10
TOTAL		17

Regime de trabalho: Quatro professores em regime de tempo integral, seis em tempo parcial e os demais são horistas. Existe adequação entre qualificação docente/disciplina a ser ministrada.

SR

A.3 – INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL-TECNOLÓGICA E DIDÁTICO-PEDAGÓGICA



INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Faculdade Católica "Rainha da Paz" utilizará as dependências do Centro Social, localizado à R. 23 de Maio, s/nº - Centro. As salas de aula possuem as condições básicas para abrigar o curso. Existe projeto de construção de instalações definitivas, em terreno doado. A Instituição conta ainda com a infra-estrutura da Rádio Difusora e da Gráfica OSCA, que será utilizada na divulgação das atividades e de eventos promovidos pela Faculdade.

LABORATÓRIOS

No novo projeto pedagógico, a Instituição informou que conta com 20 microcomputadores de última geração, ligados à Internet, e com aparelhos de vídeo-cassete e televisores, à disposição do corpo docente e discente.

BIBLIOTECA

Conforme projeto reformulado, a biblioteca dispõe de títulos de livros e de periódicos, para atender às necessidades básicas do curso. Conta com acervo de fitas de vídeo na área da administração. A política de atualização e expansão do acervo prevê a utilização de 5% da receita, nos primeiros 05 anos e a destinação permanente de 3%, após esse período.

sh

15 . DOCENTES

PROFESSOR	DISCIPLINA	QUALIFICAÇÃO		REGIME DE TRABALHO		
		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	TI	TP	TE
ADIL ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	Psicologia Organizacional	PSICOLOGIA				X
ÁVILO ROBERTO DE MAGALHÃES	Teoria Geral da Administração I e II Administração Mercadológica I e II	ADMINISTRAÇÃO	MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO pela UFRN			X
CLEUSA BERNADETE LARRANHAGAS MENEDES	Métodos e Técnicas de Pesquisa Sociologia Organizacional	PEDAGOGIA	ESPECIALIZAÇÃO EM DIDÁTICA GERAL	X		
DANILO PERSCH	Filosofia Ética	FILOSOFIA				X
ELIAS SILVA LIMA	Introdução à Economia Teoria Econômica	ECONOMIA				X
ISIS MARIA PIRES DE QUEIROZ DOS SANTOS	Direito Administrativo e Tributário	DIREITO				X
MARA PAGLIUSO SIQUEIRA PEREIRA	Organização e Métodos Tópicos Avançados em Administração	ADMINISTRAÇÃO			X	



MARCIO ROBERTO GUIMARÃES FONSECA	Administração de Recursos Humanos Tópicos Avançados em Negócios Agroindustriais Administração Financeira	ADMINISTRAÇÃO			X	
MARIO ALBERTO RIBEIRO CHAGAS	Administração de Produção I e II Administração de Materiais Administração de Projetos	ADMINISTRAÇÃO (Análise e Sistema)			X	
NATALICIO PEREIRA LACERDA	Administração Financeira Orçamento Empresarial	ADMINISTRAÇÃO (Análise de Sistema)	ESPECIALIZAÇÃO EM PLANEJAMENTO ESCOLAR		X	
ODENILDO DE SÁ TELES	Contabilidade I e II Custos Empresariais Administração de Investimentos	CIENCIAS CONTÁBEIS	MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	X		
ERMINIO DUCA, Pe.	Cultura Teológica	FILOSOFIA TEOLOGIA	ESPECIALIZAÇÃO EM FILOSOFIA E TEOLOGIA	X		



SANDRO BENEDITO SGUAREZI	Agribusiness Gerência de Micro e Pequenas Empresas Estratégias Empresariais	ADMINISTRAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO RURAL- UFLA, Lavas-MG		X	
SIDNEY PIRES SALOMÉ	Matemática Matemática Financeira Estatística I e II	ENGENHARIA CIVIL				X
VALMIR ALAERCIO DOS SANTOS	Noções de Direito e Legislação Social	DIREITO				X
VANISE MARQUES	Informática Aplicada à Administração	CIENCIAS DA COMPUTAÇÃO				X
VANDERLEI BECKER RIBEIRO	Tópicos Avançados em Administração Coordenador do Curso	ADMINISTRAÇÃO	MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL – Área de concentração: Econômico- Organizacional UNISC/RS		X	



5. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**5.1 DISCIPLINAS BÁSICAS E INSTRUMENTAIS**

MATÉRIAS	DISCIPLINAS	C/H	%
CIÊNCIAS HUMANAS	Filosofia	72	
CONTABILIDADE	Contabilidade I	72	
DIREITO	Noções de Direito e Legislação Social	72	
ECONOMIA	Introdução à Economia	72	
ESTATÍSTICA	Estatística I	72	
	Estatística II	72	
INFORMÁTICA	Informática Aplicada à Administração	72	
MATEMÁTICA	Matemática	72	
PSICOLOGIA	Psicologia Organizacional	72	
SOCIOLOGIA	Sociologia Organizacional	72	
TOTAL DAS DISCIPLINAS BÁSICAS E INSTRUMENTAIS		720	24

5.2 DISCIPLINAS ELEMENTARES E COMPLEMENTARES

MATÉRIAS	DISCIPLINAS	C/H	%
CIÊNCIAS HUMANAS	Ética	36	
	Métodos e Técnicas de Pesquisa	72	
CONTABILIDADE	Contabilidade II	72	
	Custos Empresariais	72	
DIREITO	Direito Administrativo e Tributário	72	
ECONOMIA	Teoria Econômica	72	
MATEMÁTICA	Matemática Financeira	72	
MÉTODOS QUANTITATIVOS	Administração de Projetos	72	
	Pesquisa Operacional	72	
OPTATIVAS	Optativa I	72	
	Optativa II	72	
	Optativa III	36	
TEOLOGIA	Cultura Teológica	72	
TOTAL DAS DISCIPLINAS ELEMENTARES E COMPLEMENTARES		864	29



5.3 DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES

MATÉRIAS	DISCIPLINAS	C/H	%
FINANCEIRA	Administração Financeira	72	
	Orçamento Empresarial	72	
MATERIAIS	Administração de Materiais	72	
MERCADOLOGIA	Administração Mercadológica I	72	
	Administração Mercadológica II	72	
ORGANIZAÇÃO	Administração de Vendas	72	
	Organização e Métodos	72	
PRODUÇÃO	Administração da Produção I	72	
	Administração da produção II	72	
RECURSOS HUMANOS	Administração de Recursos Humanos	72	
TEORIAS ADMINISTRATIVAS	Teoria Geral da Administração I	72	
	Teoria Geral da Administração II	72	

5.3.1 HABILITAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

MATÉRIAS	DISCIPLINAS	C/H	%
GESTÃO EMPRESARIAL	Administração de Investimentos	72	
	Estratégias Empresariais	72	
	Sistema de Informações Gerenciais	72	
	Tópicos Avançados em Administração	36	
TOTAL DAS DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES		1.116	37

5.4 ESTÁGIO SUPERVISIONADO

MATÉRIAS	DISCIPLINAS	C/H	%
ESTÁGIO	Estágio Supervisionado I	120	
	Estágio Supervisionado II	180	
TOTAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO		300	10

TOTAL GERAL DO CURSO	3.000	
-----------------------------	--------------	--

